

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/MGISP/ENAP

Subvenção Econômica à Inovação – 01/2023

Soluções de IA para o Poder Público – Rodada 2

ANEXO 7 – PARÂMETROS PARA DESPESAS

1. Pró-labore é despesa apoiável, desde que para sócios que efetivamente participem da execução do projeto em atividades de P,D&I, na proporção de sua participação.
2. O percentual de “Despesas Acessórias de Importação” não deve exceder 20% do valor dos equipamentos e materiais importados. Em caso de excesso, deve ser apresentada justificativa no FAP, que será avaliada pela Finep.
3. Os pagamentos à equipe executora devem ser balizados pela tabela abaixo:

Formação	Ou mínimo de	Valor limite (R\$ / hora) (*)	Correlação para Bolsas pagas por fundação de apoio
Ensino fundamental completo	5 (cinco) anos de experiência na execução de atividades relacionadas ao projeto	36,00	AT1
Ensino médio completo ou Superior incompleto	8 (oito) anos de experiência na execução de atividades relacionadas ao projeto	72,00	AT2
Superior completo	-	89,00	AP1
Especialização completa ou Mestrado em andamento	Superior completo, com experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas ao projeto	107,00	AP2
Mestrado completo ou Doutorado em andamento	Superior completo, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas ao projeto	125,00	DT1
Doutorado	Mestrado, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades de P,D&I relacionadas ao projeto	161,00	DT2
Doutorado, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em atividades de P,D&I relacionadas ao projeto.	Mestrado, com experiência mínima de 10 (dez) anos em atividades de P,D&I relacionadas ao projeto	197,00	DT3

(*) Compreende Vencimentos + Obrigações Patronais + Benefícios. Limitado a 176 horas por mês.

4. Os valores das diárias devem seguir a tabela abaixo:

Destino	Valor limite (R\$)
Brasília; Manaus	599,20
Demais destinos nacionais	542,42